



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



**PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  013/2021**  
**CONTRATO N  226/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
BRASIL NOVO E A EMPRESA  
**ORESTE BELIQUI NETO**, NA  
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA  O, Travessa 28 de Abril, 1176 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Par , inscrita no CNPJ/MF sob o n  23.283.34//0001-94, neste ato representado pelo Secret rio Municipal de Educa  o de Brasil Novo, WEDERSON NOIMINCHE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n  721.623.502-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ORESTE BELIQUI NETO**, sediada na Rua Duque de Caxias, 1325, Centro – Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n  14.825.328/0001-51, neste ato representada por seu administrador o Sr  Oreste Beliqui Neto, brasileiro, casado, empres rio, RG n  5780499-PC/PA, e CPF n  955.550.302-82, residente e domiciliado na Avenida Transamaz nica, N  1077, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi  es:

**1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU  O**

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita  o Preg o para Sistema de Registro de Pre os na Forma Eletr nica n 013/2021, homologado em 30 de agosto de 2021, do tipo Menor Pre o POR LOTE.
- 1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;
- 1.3 Este Contrato   lavrado com vincula  o ao Edital, Preg o n  013/2021 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execu  o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri  o.

**2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO**

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Registro de Pre os para Futura e Eventual contrata  o de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra  o P blica Municipal para o futuro fornecimento de aquisi  o de pe as, acess rios e servi os de motocicletas, para manuten  o das



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

### 3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri oes e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

#### 3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o de imprensa oficial.

### 4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  at  o 30/08/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi oes de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

### 5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

### 6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 06 - PNEUS E CAMERAS DE MOTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
339	PNEU DIANTEIRO BROS	UND	9	RINALDI	R\$ 224,00	R\$ 2.016,00
340	PNEU TRASEIRO BROS	UND	10	RINALDI	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



345	C�MARA DIANTEIRA 125\150 BROS	UND	15	RINALDI	R\$	38,99	R\$	584,85
346	C�MARA TRAZEIRA 125\150 BROS	UND	18	MAX	R\$	45,00	R\$	810,00
349	C�MARA TRAZEIRA TITAN	UND	2	MAX	R\$	36,00	R\$	72,00
<b>SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS</b>							<b>R\$</b>	<b>6.302,85</b>

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 6.302,85 (SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

**6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### **7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O**

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O**

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rg o de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

#### **9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O**

9.1 A Secretaria Municipal de Administra o e Finan as, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta oes t cnicas exigidas por lei.

#### **10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA**

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

12 361 1005 2.030 manuten o da secretaria municipal de educa o

12 361 0401 2.048 manuten o e apoio administrativo – fundeb 40%

3.3.90.30.00 material de consumo

#### **11 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA OES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi oes previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **12 CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 21 de setembro de 2021.

---

**CONTRATANTE:** Município de Brasil Novo  
Fundo Municipal de Educação  
WEDERSON NOIMINCHE  
Secretário Interino Municipal de Educação

---

**ORESTE BELIQUI NETO CNPJ Nº 14.825.328/0001-51**  
Oreste Beliqui Neto  
CPF: 955.550.302-82  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF